

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de Preços Nº 28/2015.

1.0. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Medicamentos de A/Z que não fazem parte da Farmácia Básica do Governo, além de Materiais Correlatos.

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 10/12/2015, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

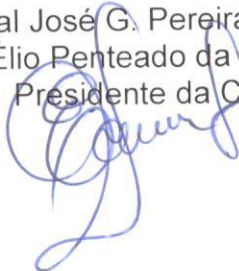
- 3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de maior Percentual de descontos sobre a Tabela da INDITEC.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

- 4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 28/2015, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, podendo ser solicitado também pelos email pmb@uol.com.br.
Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José G. Pereira, em 24/11/2015.

Élio Penteado da Cruz
Presidente da CPL



Atas & Editais | A-7

DECRETO Nº 2115/2015

destinados aos diversos pontos do Socorro Municipal; meses. reais e quatro centavos).

5. às 08h40min na Sede nº - Centro.

enciamento; abertura e

essados a partir do dia

formações e

8h00min às 11h30min e

tina.pr.gov.br.

4)

o, na modalidade Pregão

UTOS ALIMENTICIOS,

conforme a necessidade,

mil novecentos setenta e

nte do edital de licitação

de da Câmara Municipal

is e anexos serão ser

trônico www.guapirama.

dirigidos à Comissão de

o exercício de 2016, fixa

ras providencias".

e eu, Prefeito Municipal,

á, em conformidade com

los do Imposto Predial e

arço de 2016, o desconto

é 10 (dez) vezes, com o

os meses subsequentes.

cento) da URM (Unidade

alizados pela variação da

(Republicado por Correção)
DECRETO Nº 516/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras atribuições.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.517, de 19 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 41.410,90 (quarenta e um mil quatrocentos e dez reais e noventa centavos), assim discriminado:

09.02 – 20.602.0088.2.281	Projeto Bovinocultura de Leite		
3390.93.02.00	Indenizações e Restituições - FR 763	R\$	41.410,90

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes de:

a – excesso de arrecadação relativo ao rendimento financeiro da Fonte 763 – Rubrica: 1.3.2.5.01.99.44,

na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64	R\$	9.591,15
b - superávit financeiro da Fonte 763 – Rubrica: 2.4.7.1.99.99.25, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.....	R\$	31.819,75

TOTAL R\$ 41.410,90

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ
/ Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 19 de novembro de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de Preços Nº 28/2015.

- 1.0. DO OBJETO
 - 1.1. Aquisição de Medicamentos de A/Z que não fazem parte da Farmácia Básica do Governo, além de Materiais Correlatos.
 - 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
 - 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 10/12/2015, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
 - 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
 - 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
 - 3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer a proposta de maior Percentual de descontos sobre a Tabela da INDITEC.
 - 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL
 - 4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preços 28/2015, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, podendo ser solicitado também pelos email pmb@uol.com.br .
- Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.
Paço Municipal José G. Pereira, em 24/11/2015.

Élio Penteado da Cruz - Presidente da CPL

LEI Nº 498/2015

Institui e Regulamenta a Eleição de Diretores nas Escolas Municipais de Guapirama, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Diretor de Escola Municipal será escolhido por um Colégio Eleitoral, constituído por:

- I - todos os membros do Magistério, lotados e em exercício, nas Escolas Municipais e nos CMEIs;
- II - todos os funcionários, lotados e em exercício na Escola e no CMEI.
- III- todos os pais de alunos regularmente matriculados ou seus representantes legais.

Parágrafo Único- A participação dos pais de alunos ou representantes legais na eleição, através do voto, só ocorrerá a partir de 2016.

Art. 2º Todo professor, integrante do Corpo Docente da Escola, lotado no estabelecimento, mesmo estando em licença, poderá concorrer à eleição de Diretor, desde que tenha concluído o Estágio